

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 02/08/2018 11:59:57, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1007279-84.2015.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Exequente: Banco Itaucard S/A

Executado: Paulo Victor Escalhar de Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Diante do silêncio do exequente, e da comprovação da quitação do débito pelo executado (fls. 231/232), nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Banco Itaucard S/A em face de Paulo Victor Escalhar de Lima.

Em cinco dias, recolha o executado a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Venham conclusos para o desbloqueio do veículo.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 02 de agosto de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 02 de agosto de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.